



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Número 82

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.205, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.562.697,03 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.562.697,03 (quarenta e dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
33909100.00	Sentenças Judiciais	36.367.036,65
37.20.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de ações pertinentes à fiscalização e escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.935,40
84.10.10.301.3003.1502	Construção de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44909300.02	Indenizações e Restituições	5.050.520,00
84.10.10.301.3003.1508	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	585.137,56
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.03	Obras e Instalações	120.067,42
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
		42.562.697,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
44909100.00	Sentenças Judiciais	36.367.036,65
37.20.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de ações pertinentes à fiscalização e escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	
44913900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.935,40
84.10.10.242.3003.1504	Construção de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905100.02	Obras e Instalações	2.300.520,00
84.10.10.301.3003.1502	Construção de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44905100.02	Obras e Instalações	500.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
84.10.10.301.3003.1503	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44505100.00	Obras e Instalações	585.137,56
44905100.02	Obras e Instalações	2.000.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.067,42
		42.562.697,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.206, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.795.574,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.795.574,00 (oito milhões e setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	8.050.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	152.000,00
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.05	Equipamentos e Material Permanente	27.118,93
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.05	Material de Consumo	565.405,07
		8.795.574,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	8.050.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	152.000,00
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.05	Material de Consumo	579.524,00
33903500.05	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		8.795.574,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 607, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000998-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FERNANDO MARCOS FERREIRA, RF 840.571.9, a partir de 15/04/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14929.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 608, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6027.2021/0004615-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE 1-RODRIGO GIANNOTTI LENZARINI, RF 887.326.7, a pedido a partir de 16/04/2021, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC, da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 3234, constante do Decreto 58.625/19.

2-JÂNIO MARCOS RODRIGUES FERREIRA, RF 784.357.7, a pedido a partir de 08/04/2021, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Unidade de Conservação - DGUC, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13362, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 609, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 8310.2021/0000733-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ROSANA BORRONE ARNAUD, RF 855.078.6.4, a partir de 12/04/2021, do cargo de Coordenador de Programa I, Ref. CO-I, da Presidência, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

2. SAMUEL MORETTI, RF 474.210.9, a partir de 06/04/2021, do cargo de Coordenador de Programa IV, Ref. CO-IV, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

3. HERMES MELO DE ANDRADE, RF 602.677.0, a partir de 06/04/2021, do cargo de Coordenador de Programa IV, Ref. CO-IV, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

4. BENEDITO ROBERTO DA SILVA, RF 542.872.6, a partir de 06/04/2021, do cargo de Coordenador de Programa IV, Ref. CO-IV, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

5. JOSÉ ANTONIO LEFCADITO ALVARES, RF 880.417.6, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 2842.

6. AILTON LOPES OMELCZUK, RF 637.074.8, a pedido e a partir de 07/04/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14440.

7. YASMIN MOHAMAD RAJAB, RF 648.412.3, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de

Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14643.

8. MARIA ANGELA CALDEIRA NAVA, RF 780.080.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14611.

9. ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, RF 783.047.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14655.

10. OTONIEL GOMES DE OLIVEIRA, RF 462.540.4, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15456.

11. SANDRA PALAGI, RF 878.473.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e do Decreto 57.588/17, vaga 15423.

12. GUSTAVO DE ALCANTARA TAVARES RIBEIRO, RF 841.202.2, do cargo de Supervisor Técnico I, Referência DAS-11, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15449.

13. WLADIMIR LOPES, RF 780.880.1, do cargo de Coordenador II, Referência DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Penha, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 17268.

14. NATALIA SILVA SANTOS, RF 734.653.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15446.

15. SIMONE TAVARES DE SANTANA DIAS, RF 781.126.8, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15471.

16. JOSE ANTONIO VELLOSO CARRAMILLO, RF 743.292.5, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15426.

17. MARCO POLO CALANDRIELLO, RF 753.853.7, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15453.

18. KATIA NISHI LOPES, RF 840.997.8, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15476.

19. ZULIEIDE DA SILVA SANTOS CIPRIANO, RF 636.442.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15419.

20. MARISA FUMEIRO LOPEZ, RF 798.765.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15892.

21. JOSÉ PEDRO SOUSA DE SANTANA, RF 570.864.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15897.

22. MARCIO GONÇALVES, RF 586.005.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15872.

23. CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, RF 859.031.1, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Guaianases, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15982.

24. LEON CHARATZ, RF 629.569.0, a pedido e a partir de 16/03/2021, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13926.

25. CRISTINA MATOSALEM DE SOUZA, RF 642.793.6, a partir de 07/04/2021, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14571, tendo em vista sua aposentadoria.

26. EDSON CARLOS MARTIM GARCIA, RF 847.451.6, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Divisão de Engenharia e Manutenção, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 1572.

27. PAULO CESAR MACEDO, RF 822.799.3, a pedido e a partir 15/04/2021, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-06, do Sacolão da Prefeitura - Jaguaré, da Divisão Equipamentos de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 14289.

28. FERNANDA NOGUEIRA FRANCO, RF 826.455.4, do cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, da Divisão de Engenharia e Manutenção, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 1473.

29. VICENTE DANILEVICIUS, RF 714.987.5, a partir de 10/02/2021, do cargo de Assessor Administrativo II, Referência

DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1736.

30. JOSÉ DE JESUS SILVA, RF 649.782.9, a partir 06/04/2021, do cargo de Assessor Administrativo III, Referência DAI-06, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1629.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 610, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI 6017.2021/0015821-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 2 do Título de Nomeação 311-PREF, de 22/04/2021, publicado no DOC de 23/04/2021, vaga 8907.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 611, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI 6053.2021/0001225-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente os itens 42, 47 e 48 da Portaria 584-PREF, de 26 de abril de 2021, publicada no DOC de 27 de abril de 2021, vagas 14887, 14357 e 16130, respectivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 612, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6074.2021/0002003-7

ESTABELECE O "PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS - 2021"

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 17.252, de 26 de dezembro de 2019, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua,

CONSIDERANDO o Decreto 57.690, de 12 de maio de 2017, que reorganiza o Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, bem como o disposto no artigo 5º do Decreto 56.102, de 08 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria SGM 89, de 18 de março de 2021, que designa membros para integrar o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2021", doravante denominado "Plano", com vigência no período de 30 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021 conforme parâmetro histórico de análises climáticas na cidade de São Paulo, para ser executado quando a temperatura atingir o patamar igual ou inferior a 13°C, ou sensação térmica equivalente, ou a qualquer momento fora deste período em que as condições de temperatura alcancarem os valores que definem os estados de criticidades descritos no art. 5º, IV da presente Portaria.

Art. 2º A execução do Plano será articulada no âmbito do Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, doravante denominado Comitê Permanente, cuja coordenação técnico-operacional será exerc

I - por meio das Subprefeituras, promover a interlocução entre órgãos municipais visando à disponibilização de espaços públicos e privados para Alojamentos Emergenciais.

II – por meio das Subprefeituras vetar a apreensão de barracas, colchões e outros itens usados como estabelecimento permanente no horário compreendido entre 18:00 e 7:00 horas e em dias chuvosos ou cuja temperatura ou sensação térmica atingirem nível igual ou inferior a 13° C, conforme Portaria Interssecretarial SMDHC/SMSUB N. 04/2021.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU:

a) por parte da Guarda Civil Metropolitana – GCM:
I - coordenar as Inspeções Regionais da Guarda Civil Metropolitana para apoio e proteção em âmbito local ao Plano;
II - atuar nos Alojamentos de Emergência mantidos pela Municipalidade a fim de garantir a segurança dos funcionários e pessoas atendidas;
III - atuar de forma conjunta com os demais órgãos para o êxito deste plano.

b) por parte da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - mobilizar as Equipes de Resposta;
II - decretar os estados de criticidade e informar os envolvidos na implantação do Plano, a partir de informações do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas – CGE, de acordo com os seguintes critérios:

a) Estado de Observação – todo o período de vigência do Plano;

b) Estado de Atenção – quando as temperaturas tenderem a atingir 13°C;

c) Estado de Alerta – quando as temperaturas atingirem 10°C.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instada pelo Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas – CGE, em face da sensação térmica constatada, poderá estabelecer o respectivo estado de criticidade, independente das temperaturas indicadas no item anterior.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

I – promover divulgação do “Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas” aos serviços da Rede de Atenção à Saúde;

II – por parte da Coordenadoria de Assistência Hospitalar e das Coordenadorias Regionais de Saúde, comunicar as Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Hospitais Municipais, as Unidades de Pronto Atendimento – UPA, os Prontos Socorros Municipais, as Assisistências Médicas Ambulatoriais – AMA, os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, as equipes de Consultório na Rua e Redenção na Rua sobre a vigência do Plano, a fim de sensibilizar os agentes quanto à particular importância do atendimento médico-hospitalar às pessoas em situação de rua no período de baixas temperaturas;

III - assegurar por meio do telefone 192, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, o acolhimento, avaliação da Regulação Médica e atendimento em urgência e emergência de qualquer agravo à saúde envolvendo pessoas em situação de rua;

IV - por parte da Coordenadoria de Urgências e Emergências, estabelecer senha para avaliação prioritária de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-SP, no atendimento às pessoas em situação de rua, que será utilizada pelas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Saúde – SMS e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no período de vigência do Plano;

V - por parte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-SP, prover a capacitação dos agentes envolvidos na atenção às pessoas em situação de rua, no reconhecimento e na conduta frente aos agravos à saúde e na utilização do código prioritário ao acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-SP;

VI - por parte da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA e demais unidades que compõem o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, garantir atividades de vigilância epidemiológica nos serviços de acolhimento emergencial, em especial sobre as doenças de transmissão respiratória e imunopreveníveis, incluindo a orientação a respeito da vacinação de acordo com o Calendário de Vacinação vigente, preconizado pelo Programa Municipal de Imunizações, e especialmente compreendendo as vacinas de Covid-19 e Influenza, sempre que indicado;

VII - por parte das Unidades Básicas de Saúde - UBS e das equipes de Consultório na Rua e Redenção na Rua, intensificar as orientações de prevenção do risco de hipotermia para as pessoas em situação de rua, com especial atenção às suas vulnerabilidades específicas, em seus territórios de abrangência;

VIII - por meio da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Coordenadoria de Urgências e Emergências, que inclui o Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e das Coordenadorias Regionais de Saúde, intensificar a orientação aos setores de assistência social dos equipamentos de saúde, conforme norma técnica, sobre a necessidade de acionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua – Centros POP e, excepcionalmente, entre às 18h00 e 08h00, Coordenadoria de Pronto Atendimento Social - CPAS para ciência e providências da alta da unidade de saúde para articulação de vagas em serviços de acolhimento, para pacientes em situação de rua.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC:

I - por meio da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua – CPSR, apoiar a implementação deste Plano, colaborando com o acompanhamento das ações desenvolvidas, por meio da circulação de informações;

II - por meio da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente – CPIPTD, elaborar material de apoio multilíngue direcionado aos agentes envolvidos no atendimento às pessoas imigrantes em situação de rua;

III - por meio da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua – CPSR, coordenar o monitoramento de óbitos de pessoas em situação de rua, com apoio da SMADS e SMS, ocorridos no período que possam ter sido resultado das baixas temperaturas associadas, ou não, com outros fatores preexistentes.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB:

I - por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas – CGE, emitir boletins e informações meteorológicas e encaminhá-los aos canais de comunicação pré-estabelecidos pelas Secretarias coordenadoras do Plano;

II - por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas – CGE, subsidiar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC com todas as informações necessárias para a decretação dos estados de criticidade.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT:

I - Autorizar e apoiar a circulação dos veículos utilizados no Plano, devidamente identificados e previamente relacionados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, para o atendimento das pessoas em situação de rua nos dias e horários de rodizio e nos calçadões da Cidade, especialmente do Centro Velho;

II - Identificar, por seus agentes, e posteriormente informar, por meio de sua Central de Operações, locais com presença de pessoas em situação de rua, na vigência do Plano;

III - Fornecer ônibus para encaminhamento de pessoas em situação de rua aos serviços de acolhimento.

Art. 10. Caberá à Secretaria Especial de Comunicação - SECOM:

I - coordenar a divulgação, inclusive pelas assessorias de imprensa das demais Secretarias Municipais, do Plano com o objetivo de informar a população em geral e, especialmente, o público alvo do Plano;

II - divulgar a decretação dos estados de criticidade previstos no Plano;

III - definir e executar estratégias de relações públicas e comunicação necessárias à consecução do Plano;

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – SMTI:

I - nos termos do Decreto 59336/2020, de 7 de abril de 2020, por parte da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos – CASP, receber as demandas de municípios referente ao serviço de abordagem à população em situação de rua através dos canais de atendimento SP156, e, na central telefônica, garantir que o serviço ficará disponível na opção zero.

II - por parte da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos – CASP – acompanhar e garantir a qualidade do atendimento através dos canais de atendimento SP156.

Art. 12. Caberá às Secretarias envolvidas apresentar relatório dos atendimentos prestados ao final do período de execução do Plano, ficando a sistematização das informações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, responsável por produzir o relatório final do Plano;

§1º O relatório final deverá ser encaminhado ao Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua – Comitê PopRua, solicitando recomendações a serem consideradas no planejamento do Plano do ano subsequente.

§2º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC poderá solicitar informações complementares diretamente às Secretarias ou aos equipamentos que realizarem atendimentos à população em situação de rua.

§3º Fica facultado aos membros do Comitê Permanente acompanhar in loco as ações desenvolvidas no Plano, através de subcomissões, as quais devem encaminhar memorando com informações sobre o observado aos demais membros do Comitê Permanente.

Art. 13. Os Órgãos Municipais que dentro de suas rotinas de trabalho detectarem a presença de pessoas em situação de rua que necessitem do atendimento previsto nesta Portaria deverão acionar diretamente a Central SP 156, ou indicar este procedimento a eventuais solicitantes que acionem as respectivas centrais.

Art. 14. As Secretarias envolvidas, se necessário, expedirão Ordem Interna ou outro dispositivo normativo para definir funções, procedimentos e fluxos de acionamento e comunicação com o objetivo de disciplinar e orientar suas Unidades.

§1º Todas as funções, procedimentos e fluxos de acionamento objeto do caput deste artigo deverão ser integrados e sistematizados, bem como, farão parte do relatório final do presente Plano.

§2º Durante o período de vigência do Plano, o Comitê Permanente se reunirá mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário, para avaliações e/ou adequações a serem incorporadas para o regular desenvolvimento das atividades disciplinadas nesta Portaria.

Art. 15. As ações dispostas nesse Plano ficam sujeitas à reavaliação técnica de viabilidade e necessidade tendo em vista o Decreto 59.283/2020 que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 513-PREF, de 5 de maio de 2020, onerando as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 348, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0000787-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ANGELICA PRISCILA ROCHA, RG 46.460.649-4, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Ipiranga, vaga 14795, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0001012-1 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO - PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPREGADOS PÚBLICOS - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores municipais relacionados, a partir de 01/05/2021 até 31/05/2021, bem como **AUTORIZO** a prorrogação do afastamento dos empregados públicos relacionados, a partir de 01/05/2021 até 31/05/2021:

PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:

Sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo:

LOTADOS NA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL:

AUDREY TAVARES FORSTER, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 734.812.6/1

DANILO ANDRÉ FUSTER, Assistente de Gestão de Políticas Públicas RF 795.753.0/1

EDNEIDE AMERINA DE SÁ CARVALHO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF nº 508.537-3,

LIZETE MITUE IZA TRINDADE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas RF 631.122.9/1

MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 604.232.5/1

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SECCO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 509.970.6/3

MARIA JOSÉ MIRANDA SANTOS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas RF 508.586.1

SEBASTIÃO LUZ DE BRITO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas RF 517.900.9/1

SUZANA MERGULHÃO DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 604.099.3/2

VALERIA PUGLIESE, Analista de Saúde – Médica, RF 631.794.4/4

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS:

ALECI FREITAS FILGUEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 647.034.3

ALINE DE CAMARGO PADINHA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 779.432.1

ALMIR DE ALMEIDA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 531.309.1

ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia-Engenharia, R.F. 541.690-6

CARLOS GOMES DA SILVA, Agente de Apoio – Motorista, RF 621.258.1

CELINA MARIA SILVA E ROCHA FERREIRA, Analista, RF 520.395.3

CLEMENTINA TEREZINHA CONSTANTINO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 603.095.5

DANIEL PAULO ALVES, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 726.321.0

DILIAN GUIMARÃES, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia – Arquitetura, RF 536.405.1

ÉRICA NAGUMO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 632.984.5

EUTROPIO BARBOSA DE FARIAS, Agente de Apoio – Conservação e Construção, RF 601.723.1

FÁBIO CHONTI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 565.180.8

GERSON JOSÉ MIRANDA, Agente de Apoio – Motorista, RF 621.274.3

JOELMA DE ALMEIDA COELHO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 588.865.4

JOSÉ CARLOS COUTO, Agente de Apoio – Serviços Gerais, RF 545.157.4

LUCIANE OLIVEIRA ANDRADE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 563.807.1

LUIZ CARLOS SANDRINI, Agente de Apoio – Motorista, RF 505.251.3

LUIZ TADEU REIS STIPP, Profissional-Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia Nível IV-Engenheiro, RF 562.699.4

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 603.242.7

RITA CRISTINA FERRARI SALMERON DE MELLO, Analista, RF 556.807.2

ROSANA MARANGONI GONÇALVES, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 643.213.1

ROSANE SEGANTIN KEPPE, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Arquiteta, RF 627.194.4,

RUBENS CARNEIRO FILHO, Agente de Apoio – Serviços Gerais, RF 567.025.0

SILMARA SALVADOR CASTANHARE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 643.219.1

SILVANA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 507.383.9

SYLVIA REGINA LOMBELLO BERARDI CARVALHO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 565.388.6

VALÉRIA REAL REZENDE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 649.499.4

VANIA REAL REZENDE REGE, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 544.681.3

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE:

ADRIANA NEVES DA SILVA MORALES, Analista de Meio Ambiente nível I, RF 634.114.4

CYNTHIA GUIMARÃES BIANCHI, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Agrônoma, RF. 708.949.0

HARMI TAKIYA, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Geóloga, RF 625.293.1

SONIA EMI HANASHIRO ORTEGA, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Agrônoma, RF 629.284

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

ADRIANA TAVARES GONÇALVES DA SILVA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 829.068.7/1

ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, RF 651.520.7/1

ANTONIO CARLOS DE MELO FRANCO, Assistente de Suporte Técnico RF 611.414.8/1

CÉCILIA CAROLINA CONTE AOI, RF 707.501.4/2 Agente de Saúde/Zoonoses

CLAUDIO VICENTE PALADINO BRONE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 781.616.2/1

ERNESTO VICENTE CRENITH, Analista de Saúde – Médico, RF 597.894.7/2

IMACULADA REGINA MARQUES, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 590.163.4/2

JOSÉ ANIBAL GONÇALVES DE ALMEIDA, Assistente de Suporte Técnico, RF 510.717.2/1

JUVÊNCIO JESUS SANTANA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 646.926.4/1

MARCIA SIMÕES RIBEIRO EPPINGER CARUSO, Analista de Saúde – Médico, RF 740.602.9/1

MARIA DE LOURDES KOWARA, RF 629.146.5/1 - ANS –Fisioterapia

MARIA LUÍZA XAVIER DE SERPA PINTO FELGUEIRAS, RF 650.297.1 - ANS –Odontologia

NADIA APARECIDA SANT’ANNA CARLIN, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, RF 557.448.0/2

PAULO RICARDO SÁ DE PAULA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 782.735.1/1

REGINA PAIVA DE FARIAS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 729.712.2/1

SEVERINO JOSÉ DA SILVA, Agente de Apoio – Motorista, RF 610.666.8/3

VIVIANE PRATES BATISTA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 734.150.4/1

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS:

ANTONIO FERNANDO CRUZ SAMPAIO, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Engenharia, R.F. 559.492.8

GILBERTO SERAI, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Engenharia, RF 582.286.6

MONICA DE SÃO THIAGO LOPES, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Engenharia, R.F. 546.462.5

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

JOÃO LUCIO DA FONSECA, Agente de Apoio – Jardinagem, RF 580.688.7

MARIA CRISTINA THOMAZ, Analista Assistência e Desenvolvimento Social, RF 670.774.2

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

MARIA CRISTINA MARTINS, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 660.953.8,

MARLENE DOMINGOS, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 500.779.8,

ROSANGELA DE JESUS BARROS, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 681.995.8,

SIMONE NISHIDA PEREIRA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 674.969.1,

ZILMA FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, RF 635.635.4

LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

CELI CAFFER, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 511.663.5

DANIELA JOSEFA DA SILVA FREITAS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 734.484.8

JOSÉ EDUARDO SOARES DE CASTRO, Analista de Informações, Cultura e Desporto, RF 115.947.0

PATRICIA CRUZ GIMENES GUIMARÃES, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 735.106.2

PATRICIA DO PRADO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 655.321.4

PATRICIA NOGUEIRA CASTELLO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 739.374.1

ROBERTO LUIS DOS SANTOS, Agente de Apoio – Motorista, RF 582.618.7

TERESA DE FATIMA FRAGAS BENITO DOS ANJOS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 588.172.2

LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA:

LUIZ CARLOS DE LIMA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 642.393

LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:

PATRICIA BOA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 637.565.1

LOTADO NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL: CRISTOVÃO MACHADO BARBOSA FILHO, Analista de Saúde – Médico, RF 6280-4

LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: RICARDO FERREIRA SANTOS, Auditor Municipal de Controle Interno, RF 836.005.7

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

ARLETE MARTINS BENATTI, Analista de Informações, Cultura e Desporto, RF 711.013.8

DENISE MANCERA SALGADO, Analista de Informações, Cultura e Desporto, RF 711.457.5

FERNANDO RICARDO DE JESUS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 709.519.8

RITA DE CÁSSIA D’ANGELO, Analista de Informações, Cultura e Desporto RF 603.026.2

ROBERTO DE CAMPOS, Agente de Apoio – Motorista, R.F. 643.210.7

SILVANA GOMES GIOVANNETTI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível II, RF 642.206.3

LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

AMANDIO MARTINS, Prof. de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, RF 646.301.1

GLAUCIA HELENA BRAGA, Analista, RF 529.525.4

GLAUCIE BRASIL FABBRINI, Analista de Saúde – Fisioterapeuta, RF 655.605.1

MARIA AKIKO TONGU NISHIDA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 541.237.4

MARIA DA LUZ GONÇALVES INOUE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 603.439.0

MARIANGELA MARTINS BUENO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 570.391.3

MONICA HANASHIRO SAKAGUCHI, Analista, RF 592.636.0

RALPH MATHIAS ROSS, Agente de Apoio-Motorista ,RF 510.135.2

ROBERTO MARCELO CRUZ INOUE, Assistente de Gestão de Políticas Públicas RF 604.303.8